



DELIBERAÇÃO Nº 430 - 05/12/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 2.809 de 07/12/2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Solicitação do Hospital De Caridade Dona Dercy Vargas, CNES 2554097, CNPJ 80.672.561/0001-76, município de Rebouças, para habilitação de 22 leitos como Unidade de Cuidados Prolongados;
- Parecer favorável da área técnica DECH/SGS, de que o processo encontra-se em consonância com a Portaria GM/MS nº 2.809/12 e que o impacto financeiro referente a esta habilitação será de R\$ 130.822,08/mês (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos) e R\$ 1.569.865,00/ano (Hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “ad referendum” a habilitação de 22 leitos do Hospital De Caridade Dona Dercy Vargas, município de Rebouças, como Unidade de Cuidados Prolongados e que o impacto financeiro referente a esta habilitação será de R\$ 130.822,08 (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)/mês e R\$ 1.569.865,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Michele Caputo Neto
Secretario de Estado da Saúde